

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade publica para efeito de ulterior desapropriação amigavel ou judicial, o lote de terreno nº 27 da Rua Conselheiro Ribas, Distrito de Carapicuíba, cujo compromissario comprador snr. Demetri Tomaszewski, será indenizado na importancia de 20.000,00 --- (vinte mil cruzeiros), ficando a Municipalidade responsável pelo restante das prestações no valor de 300,00 --- (trescentos cruzeiros) mensaes até final pagamento.

Art. 2º - O lote óra desapropriado destina-se, para construção de um CHAFARIZ PUBLICO e deposito municipal no restante do terreno.

Art. 3º Para atender a execução da presente lei, fica aberto o credito de 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) que correrá pelo excesso de arrecadação do exercicio vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões.

Barueri, 22 de Junho de 1955.

Benedito de Lima Tucunduva
Benedito de Lima Tucunduva.

Jose Raymundo Pinto

*Assinatura em 29 de agosto
na data da sessão
para a assinatura
19-8-55*

*Ar. comiss. in
Justica
19-8-55*